



REGULAMENTO DA XPRIME ACADEMIA PARA SEUS CLIENTES

Este documento integra em todos os seus termos o contrato de prestação de serviços de atividade física realizada pelo Cliente regulando as normas internas da empresa quanto às regras para utilização dos serviços e instalações da **XPRIME ACADEMIA**, conforme o plano escolhido, de acordo com os termos e condições abaixo.

DOS HORÁRIOS E FUNCIONAMENTO

Cláusula 1ª. Deverão ser consultados nas unidades os horários de funcionamento da **ACADEMIA**, podendo tais horários sofrerem alterações de acordo com as necessidades da **ACADEMIA**, com aviso prévio no quadro geral de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.

§1º. A **ACADEMIA** poderá efetuar as alterações necessárias nos seus horários, professores e/ou aulas, comunicando ao **CLIENTE** em prazo mencionado no caput desta cláusula, através de cartazes colocados nos quadros de avisos, sem que isso implique em quebra de contrato ou falha na prestação de serviços;

§2º. A **ACADEMIA** reserva-se o direito de não funcionar em dias de feriado;

§3º. No caso de emendar feriado com dias que antecedem ou sucedem será avisado com a antecedência mencionada no caput.

Cláusula 2ª. O **CLIENTE** poderá frequentar as instalações de todas as unidades da **ACADEMIA**, EXCETO na unidade de PAULÍNIA que é modelo *exclusive*, nos dias e horários que melhor lhe convier, respeitando os horários de funcionamento, devendo apenas realizar seu cadastramento nas outras unidades que pretender utilizar.

DA MATRÍCULA

Cláusula 3ª. A matrícula, o pagamento da mensalidade, e o agendamento das avaliações físicas, deverão ser feitos na secretaria da **ACADEMIA**. Após a avaliação será elaborado um programa de treino para o **CLIENTE** que poderá ser alterado mensalmente mediante seu progresso, o qual será avaliado pelo Profissional responsável pela elaboração de seu programa de treino.

Cláusula 4ª. Caso o **CLIENTE** após contratar um Plano deseje alterar para um Plano maior será calculado o valor *pro rata* proporcional ao plano contratado originalmente e cobrada a diferença para o novo Plano, o contrário não será permitido, ou seja, contratação de plano inferior após já ter sido adquirido plano superior.

Cláusula 5ª. Quando o **CLIENTE** for menor de idade, o pai ou responsável deverá assinar o contrato, apresentando os documentos constantes na cláusula anterior.

Cláusula 6ª. A **ACADEMIA** reserva-se o direito de restringir o uso de dias grátis (Test Training, Treino Experimental, Ações promocionais, etc) para novos clientes que não possuam nenhum tipo de vínculo anterior na unidade desejada, sejam estes planos mensais à anuais, quinzenais, semanais, diárias, dias grátis e ex-colaboradores dentro dos últimos 365 dias, as aulas free tem o intuito de disponibilizar para aos novos clientes oportunidade de conhecer a academia e atendimento, devido a isso não se estende para quem já teve oportunidade de conhecer.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 7ª. O **CLIENTE** poderá utilizar todos os equipamentos da **ACADEMIA** mediante orientação do Profissional responsável pelo salão.

Cláusula 8ª. Se o **CLIENTE** quiser contratar um Personal Trainer deverá dirigir-se à secretaria para contratar este serviço disponibilizado pela Empresa e realizado por seus Profissionais internos devidamente capacitados e habilitados para tanto, não sendo possível a contratação e utilização de profissional externo não constante no cadastro e controle de nossa Empresa, é por medida de segurança e controle de qualidade que fazemos questão de manter.

Cláusula 9ª. O descumprimento da cláusula acima através da utilização de profissional externo sem vínculos profissionais com a **ACADEMIA**, ensejará rescisão por justo motivo, haja vista que essa medida pode possibilitar a autuação da **ACADEMIA** caso o profissional esteja com sua situação irregular perante o CREF, ou mesmo podendo ser autuada pela Ministério do Trabalho por haver um profissional ali atuando sem qualquer vínculo de empregatício ou comercial, outrossim, há a possibilidade de responsabilização objetiva da Empresa em caso de danos físicos ao **CLIENTE** por ação ou omissão desse profissional.

DA FREQUÊNCIA ÀS ATIVIDADES

Cláusula 10ª. Somente poderá frequentar as atividades nas instalações da **ACADEMIA**, o **CLIENTE** que estiver regularmente matriculado, com todos os exames obrigatórios realizados e sem débito de mensalidade.

Cláusula 11ª. Sempre que se julgar necessário, a **ACADEMIA** poderá exigir do **CLIENTE** a prova de quitação das mensalidades e bloquearem a catraca em caso de inadimplência no dia seguinte ao vencimento em aberto, podendo a recepção desbloquear a entrada por cinco vezes apenas.

Cláusula 12ª. Não será permitida a presença de crianças no estabelecimento.

Cláusula 13ª. Não será permitida a presença dos clientes (acompanhantes) que não estiverem praticando atividade física no salão de musculação, devendo os mesmos permanecer nas áreas de espera.

DAS HIPÓTESES DE TRANCAMENTO

Cláusula 14ª. O **CLIENTE** que possuir planos anuais ou semestrais poderá trancar sua matrícula, quando necessário, bastando apenas efetuar o requerimento de sua licença pessoalmente mediante a assinatura do termo de trancamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando previsível, e de 48 (quarenta e oito horas) após primeiro dia do atestado médico, quando iniciar-se-á a contagem do trancamento por motivos de saúde, devendo, para tanto, preencher requerimento de próprio punho e anexar documentos comprobatórios, sob pena de perda dos dias/meses contratados e não usufruídos.

§1º. Para o plano semestral será concedido trancamento de no máximo 15 (quinze) dias independente da apresentação de atestado médico, podendo ser fracionado este período até o limite informado;

§2º. Para o plano anual será concedido trancamento de 30 (trinta) dias, independente da apresentação de atestado médico, podendo ser fracionado este período até o limite informado;

§3º. Nos demais contratos ou caso o **CLIENTE** seja optante do débito automático, não serão admitidos à possibilidade de suspensão;

§4º. O período de trancamento será repostado após a data término do contrato, impreterivelmente (em caso de cancelamento esse período será desconsiderado da conta);

§5º. Caso haja necessidade de afastamento em período superior aos prazos previstos nos parágrafos anteriores, ainda que por motivos de saúde, a **ACADEMIA** se reserva o direito de rescindir o contrato.

DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE – ATESTADO MÉDICO – EMERGÊNCIAS

Cláusula 15ª. Quando a Lei Municipal da sede da Unidade de adesão determinar a obrigatoriedade de apresentação de Atestado Médico com liberação para a prática de atividades físicas, este deverá apresentá-lo no ato da contratação declarando estar em plenas condições físicas ou indicando eventuais restrições, podendo ser solicitado ao seu Médico particular ou com Médico da própria **ACADEMIA**, mediante pagamento da taxa estipulada por este, não inclusa no valor da contratação do Plano, devendo sempre ser apresentado antes do início da prática de atividade física.

§1º. Os atestados médicos externos deverão ser assinados por médicos devidamente inscritos no CRM e que sejam Clínicos Gerais, Cardiologistas ou outra especialidade conforme enfermidade apresentada;

§2º. O atestado médico deverá ser renovado e apresentado à **ACADEMIA** no prazo estipulado na lei;

Cláusula 16ª. Cláusula 16a. Nos casos em que a Lei Municipal não obrigar a apresentação de Atestado Médico, para frequentar a **ACADEMIA** será necessário:

I - para os **CLIENTES** com idade entre 15 e 69 anos, a resposta ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) que consta do Anexo I desta lei;

II - para os **CLIENTES** com idade inferior a 15 anos, a autorização por escrito de pai ou responsável;

III - para os CLIENTES com idade a partir de 70 anos, a apresentação de atestado de aptidão para prática de atividade física, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o nome completo do médico, seu número no Conselho Regional de Medicina - CRM e eventuais observações relativas às especificidades de cada caso concreto.

§1º. Os CLIENTES com idade entre 15 e 69 anos que responderem positivamente a qualquer das perguntas do PAR-Q, será exigida a assinatura do “Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física”.

§1º. A ACADEMIA se reserva do direito de não permitir o acesso do CLIENTE as suas dependências, até que regularize eventual pendência das obrigações contidas no caput desta cláusula e seus incisos. Neste caso, fica o CLIENTE ciente de que os dias de impedimento não serão creditados e o não cumprimento da exigência, poderá ensejar o cancelamento do contrato.

Cláusula 17ª. Cláusula 17a. É dever do CLIENTE, informar a ACADEMIA, mediante laudo médico, a existência de doenças congênitas, crônica ou infectocontagiosa, quando adquiridas durante a vigência deste instrumento, sob pena de, na omissão, responder sobre eventuais danos sofridos.

Cláusula 18ª. Cláusula 18a. Os prejuízos causados por danos decorrentes da inobservância das orientações fornecidas pelos profissionais, devidamente habilitados que trabalham na ACADEMIA, caracterizarão culpa exclusiva do CLIENTE, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Cláusula 19ª. Cláusula 19a. A ACADEMIA fica autorizada a solicitar exame cardiológico para os clientes, mediante solicitação do professor ou do médico.

Cláusula 20ª. Cláusula 20a. O CLIENTE, de cuja Unidade de adesão haja obrigatoriedade de apresentação de atestado médico, que esteja com seu atestado vencido terá sua entrada na ACADEMIA suspensa até a efetiva regularização da situação, inexistindo qualquer tolerância para manutenção das atividades físicas com atestados médicos vencidos.

§único. A ausência de regularidade dos atestados médico num prazo de 10 (dez) dias poderá também ensejar não só a suspensão das atividades, mas também rescisão por justo motivo.

DA AVALIAÇÃO FÍSICA

Cláusula 21ª. A avaliação física é obrigatória para os clientes matriculados para embasamento da elaboração de seu programa de treino.

Cláusula 22ª. A avaliação física será obrigatoriamente realizada na **ACADEMIA**, com horário previamente agendado na secretaria, sem qualquer custo adicional.

Cláusula 23ª. O **CLIENTE** poderá refazer sua avaliação a cada 60 (sessenta) dias gratuitamente.

Cláusula 24ª. Sem avaliação física e sem o programa de treinos o **CLIENTE** não poderá realizar atividade física, sendo seu contrato imediatamente rescindido por justo motivo, posto que, a responsabilidade pela sua integridade física dentro das dependências da Empresa, é desta razão pela qual tem o direito de exigir o fiel cumprimento destas regras gerais.

DO ACESSO

Cláusula 25ª. O acesso à **ACADEMIA** dar-se-á pelo sistema biométrico.

Cláusula 26ª. Em caso de perda física da digital o **CLIENTE** deverá solicitar a liberação da catraca para a recepção.

Cláusula 27ª. O acesso às dependências da contratada, por questão de organização e espaço, está limitado aos clientes com planos em vigência e no horário de suas atividades físicas, salvo em casos de menores de 15 (quinze) anos e portadores de necessidades especiais, que poderão ser acompanhados de responsáveis devidamente cadastrados antecipadamente pelo contratante.

NORMAS DE COMPORTAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 28ª. São condutas, regras e informações gerais aplicáveis a todos os clientes:

- a) A **ACADEMIA** não se responsabiliza por objetos extraviados em suas instalações ou em veículos estacionados nas suas proximidades;

- b) A **ACADEMIA** não se responsabiliza por lesões ou acidentes decorrentes de práticas inadequadas de atividades realizadas sem a orientação da sua equipe técnica;
- c) É vedada a comercialização feita pelos clientes, sem anuência expressa da Academia, de qualquer tipo de produto e/ou serviços nas dependências deste estabelecimento e também na área compreendida do estacionamento externo, sujeito ao cancelamento da inscrição do vendedor e do comprador;
- d) O **CLIENTE**, neste ato, tem a plena e total ciência que o presente contrato é individual e intransferível, salvo autorização da **ACADEMIA** na transferência do contrato, não havendo nenhuma obrigação desta em agir de forma contrária;
- e) No intuito de manter um padrão de qualidade no atendimento aos clientes, todos devem zelar pela boa utilização dos equipamentos, bem como dos espaços e objetos pertencentes à **ACADEMIA**, desta maneira, aquele que causar qualquer dano permanente ou parcial, estará obrigado a repará-lo, ficando inclusive a critério da administração da academia aplicar a suspensão das atividades ao causador do dano até sua efetiva reparação;
- f) Não estão incluídos na contratação dos serviços da **ACADEMIA** o fornecimento de quaisquer materiais, equipamentos, roupas, calçados, etc., de uso pessoal do **CLIENTE**, bem como a prestação de quaisquer outros serviços e respectivos gastos com realização de exames, testes, avaliações, inscrições em torneios, viagens, *personal trainer* etc;
- g) Usar roupas, calçados e equipamentos adequados à prática de atividades físicas e desportivas, bem como cumprir as **normas de segurança**, previstos em regulamento interno, avisos e placas de sinalização;
- h) O tempo de uso limite de utilização ininterrupta dos equipamentos de esteira e escada são de 30 (trinta) minutos consecutivos, devendo, obrigatoriamente, sair do equipamento para disponibilização a outro Cliente;
- i) Atitudes agressivas com outros clientes ou funcionários poderá levar ao cancelamento automático da matrícula ou contrato do mesmo não podendo este frequentar a **ACADEMIA**;
- j) É expressamente proibido utilizar as dependências da **ACADEMIA** para colher qualquer tipo de abaixo-assinados ou realizar reivindicações de qualquer natureza, vez que qualquer reclamação deverá ser registrada por escrito, mediante protocolo, na secretaria da **ACADEMIA**;
- k) Qualquer atitude que possa difamar e/ou denegrir a imagem da **ACADEMIA** poderá ensejar a rescisão do contrato com o cliente e o mesmo não poderá recontratá-la num lapso de, no mínimo, de 12 (doze) meses, ocasião em que a **ACADEMIA** verificará se há *animus contrahendi*;
- l) É proibida a entrada de quem se apresente notoriamente embriagado ou sobre efeito de entorpecentes;
- m) É proibido fumar no interior da **ACADEMIA** (lei federal nº 9.9294, de 15 de julho de 1996);
- n) A **ACADEMIA** não autoriza e não se responsabiliza por menores sozinhos em suas instalações;
- o) É expressamente proibida a presença de animais nas instalações da **ACADEMIA**;
- p) O **CLIENTE** que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a **ACADEMIA** terá seu contrato rescindido por justo motivo e deverá ressarcir-la dos danos causados;
- q) É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo, armas brancas e/ou bebidas alcoólicas no interior da **ACADEMIA**;
- r) Em caso de acidentes ou problemas ocasionados por excesso de atividades físicas e/ou inadequada execução, em desacordo com as orientações dos instrutores da **ACADEMIA** ou médicas prescritas, a **ACADEMIA** estará absolutamente isenta de qualquer responsabilidade.
- s) São expressamente proibidas avaliações físicas, prescrições de treinos e/ou orientações nutricionais e atividades de Personal Trainer que não sejam realizadas por Profissionais contratados pela Academia, podendo tal descumprimento ensejar rescisão por justo motivo sem direito a nova contratação.
- t) É proibida a prática de bullying, cyberbullying, racismo, homofobia e quaisquer discriminações por parte de todos os Clientes e Colaboradores da Xprime, podendo tal prática ensejar a rescisão do contrato por justo motivo. A ocorrência de tais atos deverá ser comunicada à direção, que tomará as providências cabíveis.

DOS AVISOS

Cláusula 29ª. Todos os demais avisos referentes à **ACADEMIA**, incluindo eventual alteração de horário de funcionamento, serão colocados no Quadro de Avisos que se encontra no balcão da recepção, sendo responsabilidade do **CLIENTE** consultá-lo diariamente.

Cláusula 30ª. Os avisos espalhados pela **ACADEMIA** que dizem respeito às regras relacionadas aos equipamentos e espaços comuns são tidos como normas internas e estão vinculados a este Regimento fazendo lei entre as partes.

DO VESTIÁRIO E DOS BANHEIROS

Cláusula 31ª. A **ACADEMIA** disponibiliza de armários para acondicionamento de seus pertences, ficando o **CLIENTE** responsável em trazer seu próprio cadeado, não tendo a Empresa qualquer responsabilidade pelos bens guardados nestes compartimentos.

Cláusula 32ª. O armário é de uso exclusivo durante o período de treinamento, devendo ser esvaziado após o término do mesmo. Os armários que permanecerem trancados, ao final do expediente serão abertos e, seus pertences serão retirados e guardados pelo prazo de 30 (trinta dias) na Secretaria da **ACADEMIA**, caso não seja retirado neste prazo o **CLIENTE** fica ciente, desde já, que seus pertences serão doados a uma instituição de caridade.

Cláusula 33ª. A **ACADEMIA** não se responsabiliza por objetos esquecidos ou furtados que tenham sido deixados no vestiário ou nos armários ou nas colmeias dispostas pela **ACADEMIA** fora dos vestiários e banheiros.

Cláusula 34ª. Os banheiros, feminino e masculino, são exclusivamente de uso dos respectivos gêneros.

Cláusula 35ª. A **ACADEMIA** se reserva ao direito de interditar os banheiros e vestiários para limpeza e reabastecimento quando se fizer necessário em período nunca superior a 10 (dez) minutos, podendo, todavia, ser interrompido o processo em caso de urgência na utilização pelo **CLIENTE**.

DO ESTACIONAMENTO

Cláusula 36ª. Algumas unidades da **ACADEMIA** (verificar disponibilidade em sua unidade) disponibilizam Estacionamento próprio, sem qualquer ônus para os clientes.

Cláusula 37ª. Para as unidades da **ACADEMIA** que possuem estacionamento próprio fica ressalvado que a responsabilidade por roubo ou furto de bens e valores deixados no interior dos veículos, assim como qualquer dano causado ao veículo não é da **ACADEMIA**.

DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Cláusula 38ª. Serão aceitas transferências de planos para terceiros, exceto nos planos mensais, desde que haja anuência expressa da **ACADEMIA** com a assinatura de novo contrato pelo aderente, sempre mediante pagamento de uma taxa no valor da tabela praticada à época da transferência e disponibilizada na Recepção da **ACADEMIA**.

Cláusula 39ª. Não será aceita transferência de planos originados de transferência, salvo o aderente ser o titular do plano original.

Cláusula 40ª. Não será aceita transferência de planos transferidos de outra unidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 41ª. O **CLIENTE** que mantiver conduta em desacordo com o contrato de prestação de serviços e com o objeto deste instrumento, estará sujeito a advertências formais e até rescisão de seu contrato por justo motivo, sem prejuízo de apuração de perdas e danos.